TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.006.060/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 119/2022, relativo à locação e manutenção do Sistema de Administração Tributária do Município, atingiu em 12/10/2026 o prazo máximo de vigência, sem a conclusão de nova licitação, encontrando-se a contratação definitiva em instrução no Processo nº 04001.000230/2026 (Pregão Eletrônico);

CONSIDERANDO que a interrupção do Sistema de Administração Tributária comprometeria a continuidade de serviço público essencial, notadamente o lançamento e a arrecadação dos tributos municipais, a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e a expedição de certidões, configurando a situação emergencial prevista no art. 75, VIII, c/c § 6º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a razão da escolha da contratada encontra-se justificada nos autos, em virtude de a empresa manter a solução atualmente implantada e operante, evitando-se os riscos de migração no período transitório;

CONSIDERANDO que o preço ajustado é compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa constante dos autos, situando-se abaixo das referências obtidas nas Cestas de Preços nº 57588/00273 e nº 58208/00273;

CONSIDERANDO que a contratada comprovou os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, nos termos do art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021, e que há dotação orçamentária suficiente para a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que opinou favoravelmente à contratação, condicionada às providências nele indicadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **RATIFICADA** a Dispensa de Licitação nº 029/2026, com fundamento no art. 75, VIII, c/c § 6º, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

> **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para disponibilização e manutenção de Sistema de Administração Tributária Municipal, em ambiente web, destinado ao gerenciamento integrado das atividades de administração, fiscalização e arrecadação tributária, incluindo a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), suporte técnico e atualização da solução;
>
> **Contratada:** TINUS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 35.408.525/0001-45;

Anexado por MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Assinado eletronicamente por: SILVANA AZEVEDO DA COSTA.

Assinatura Eletrônica: 869c6f6d5f2b9fd72ac658ef5e63e94c6dd3b5bc0d5b36b193cfb645e3369810

Valor: R$ 2.533,46 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) mensais, totalizando até R$ 15.200,76 (quinze mil, duzentos reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo;

Vigência: Até 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, vedada a prorrogação, extinguindo-se de pleno direito na data de início da execução do contrato decorrente da licitação em curso no Processo nº 04001.000230/2026.

Descrição do Serviço e Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Disponibilização e manutenção de Sistema de Administração Tributária Municipal, em ambiente web, incluindo emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), suporte técnico e atualização da solução.	**Mês**	**06**	**R$ 2.533,46**	**R$ 15.200,76**

Art. 2º O contrato produzirá efeitos a partir de sua assinatura, vedada qualquer retroação.

Art. 3º Determino:

I – A divulgação deste ato e do extrato do contrato no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único, e do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021;

II – A instauração de procedimento autônomo de reconhecimento de despesa e indenização relativo aos serviços efetivamente prestados pela contratada entre 13/10/2026 e a data de assinatura do contrato, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021;

III – A instauração, em autos próprios, de procedimento para apuração de responsabilidade pela situação emergencial, nos termos do art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021;

IV – A adoção das providências necessárias à conclusão do Pregão Eletrônico em curso no Processo nº 04001.000230/2026, com juntada do respectivo cronograma;

V – A ciência deste ato à Unidade de Controle Interno.

Publique-se. Cumpra-se.

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Anexado por MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Assinado eletronicamente por: SILVANA AZEVEDO DA COSTA.

Assinatura Eletrônica: 869c6f6d5f2b9fd72ac658ef5e63e94c6dd3b5bc0d5b36b193cfb645e3369810

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 869c6f6d5f2b9fd72ac658ef5e63e94c6dd3b5bc0d5b36b193cfb645e3369810

SILVANA AZEVEDO DA COSTA - CPF: 007.XXX.XXX-26 - Assinado em: 19/10/2026 09:59:49

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmjardimserido.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A261019078816 e Código Autenticação: 4a7dbb3f